PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 132 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, mediante Decreto, a Consignação do Orçamento corrente, abaixo mencionada, no valor de R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

08				EDUCAÇÃO E CULTURA
08	42			ENSINO FUNDAMENTAL
08	42	427		Alimentação e Nutrição
08	42	427	2.029	MANUT. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - REC. PROP
		3120	00	Material de consumo.....(ficha 0098).....R$ 995,00

Art. 2º - Como recurso a suplementação de que trata o art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação previsto no período de janeiro a agosto do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Fundo, 20 de setembro de 2001.

GERALDO GILBERTO VAZ,
Prefeito Municipal.